

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.521/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.332,03(Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 74-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.895.011-4

NOME: CLAUDETE BATISTA MONTAGNA

ORGAO: SEED

R.G.: 3.074.925-1 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21

Art. 15 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 133.528/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.063,27(Trés Mil e Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.168.501-0

CURITIBA, 2 DE MAIO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

45695/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 018/2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

01 a 05 de maio de 2023

Milho.....R\$ 51,35 /sc 60 kg

CUM PRA - SE

Curitiba, 05 de maio de 2023

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

45914/2023

Secretaria das Cidades

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Referente ao protocolo nº 20.296.298-0

1. AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, considerando o Parecer Jurídico nº 069/2023, de 03 de Maio de 2023, da Assessoria

Jurídica/SECID, a formalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023/SECID, entre a Secretaria de Estado Das Cidades – SECID, e, a empresa ERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, especializada para a realização de evento, através do SRP nº 597/2020 – DECON/SEAP, com vigência de 03/05/2023 até 03/05/2024, no valor global estimado de R\$ 1.740.130,00 (Um milhão setecentos e quarenta mil e cento e trinta reais), com recursos alicerçados à conta da Dotação Orçamentária 6702.1545101.5059 fonte de recurso 100, do Tesouro do Estado, no elemento de despesa 3390.3900, Exposições, Congressos e Conferências.

2. Para o consentimento foram examinados os aspectos relativos ao procedimento de dispensa de licitação, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e, demais dispositivos contidos na Lei Estadual nº 15.608/2007.

3. Publique-se.

Curitiba, 04 de maio de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades – SECID

Marcio Juliano Marcolino
Diretor Geral - SECID

46248/2023

PORTARIA Nº 081/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 11180/2022, considerando a Resolução nº 022/2023 e documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.121.045-3,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED nº 012/2023, celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA- SEDEF.

Art. 2º - Fiscal Titular: Maycon Willian Hellas de Moura, CPF sob nº 041.288.829-76;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Rachel Michelli de Andrade Hendler, CPF sob nº 026.759.109-88, que atuará na ausência do fiscal titular.

Art. 4º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 05 de maio de 2023

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretária de Estado das Cidades

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

46288/2023